



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.029, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.013.
(Projeto de Lei do Legislativo nº079/2013, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

DENOMINA DE RUA "EDUARDO VILELA".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "EDUARDO VILELA" a Rua Projetada Dois, que inicia na Rua Projetada Nove, situada entre as quadras H, I, J, K, L, M e P, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de novembro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.029

foi publicada no Diário Oficial do Município e mandado publicar no Cadastro de Avisos do seguinte Município de Lavras.

Lavras, 26 de novembro de 2013


Secretaria Municipal de Comunicação

